



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

GOV. CELSO RAMOS

S. C

LEI Nº 323/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica anulado no valor de Cr\$ 1.662.498,00 (Hum milhão , seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros), as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<u>02-GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070202.002-Functo e manut.Gab. Pref.	Cr\$ 26.146,00
3.1.3.0-Serviços de ter.e encargos	Cr\$ 26.146,00
<u>03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
03080212.003-Functo e manut.da Sec.Adm.	Cr\$ 40.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	Cr\$ 40.000,00
<u>04-SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
03080212.004-Functo e manut.Sec.Fin:	Cr\$ 48.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	Cr\$ 16.800,00
3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos	Cr\$ 31.200,00
<u>05-SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
13754282.005-Functo e manut.Sec.Saúde	Cr\$ 97.115,00
4.1.2.0-Eqts e mat.permanente	Cr\$ 97.115,00
<u>06-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
10603252.015-Abertura de valas	Cr\$ 71.800,00
3.1.3.0-Eqts e mat.permanente	Cr\$ 71.800,00
10603281.003-Construção de Praça	Cr\$ 1.600,00
4.1.1.0-Obras e instalações	Cr\$ 1.600,00
13764472.008-Manut.Conserv. Rede de abast. de água	Cr\$ 252.837,00
311.2.0-Material de consumo	Cr\$ 70.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos	Cr\$ 163.850,00
4.1.2.0-Eqts e mat.permanente	Cr\$ 18.987,00
<u>07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</u>	
08411851.007-Construção de creche	Cr\$ 397.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	Cr\$ 397.000,00
08421881.008-Const.Escolas e muros	Cr\$ 700.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	Cr\$ 700.000,00
08462242.017-Incentivo ao Esporte amador no Município	Cr\$ 28.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	Cr\$ 28.000,00
Total	Cr\$ 1.662.498,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

GOV. CELSO RAMOS

S. C

Artigo 2º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 24.568.550,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) sendo do Cr\$ 1.662.498,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) por conta das anulações do artigo 1º e Cr\$ 22.906.052,00 (vinte e dois milhões, novecentos e seis mil, cinquenta e dois cruzeiros) pelo provável acesso de arrecadação das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<u>01-CÂMARA DE VEREADORES</u>	
01010012.001-Functo e manut.Cam.Ver.	Cr\$ 1.520.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$ 1.500.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc.e encargos	Cr\$ 20.000,00
<u>02-GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070202.002-Functo e manut.Gab.Pref.	Cr\$ 800.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$ 800.000,00
<u>03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u>	
03080212.003-Functo e manut.Sec.Adm.	Cr\$ 2.100.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$ 1.800.000,00
3.1.3.0-Serv.de etrc. e encargos	Cr\$ 300.000,00
<u>04-SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
03080212.004-Functo e manut.da Sec.Fin.	Cr\$ 100.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$ 80.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos	Cr\$ 20.000,00
<u>05-SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
13754282.005-Functo e manut.Sec.Saúde	Cr\$ 2.043.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$ 1.493.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	Cr\$ 200.000,00
3.1.3.0-Serv.terc.e encargos	Cr\$ 350.000,00
15814862.006+Atend. Pes.Carentes	Cr\$ 210.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos	Cr\$ 200.000,00
3.2.5.0-Transf.a pessoas	Cr\$ 10.000,00
13754281.002-Const.Posto de Saúde	Cr\$ 715.550,00
4.1.1.0-Obras e instalações	Cr\$ 715.550,00
<u>06-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
13764472.008-Manut.e conserv.Redes água	Cr\$ 1.930.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$ 1.930.000,00
16885342.009-Functo e manut.do DMER	Cr\$ 5.950.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$ 4.600.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	Cr\$ 850.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos	Cr\$ 500.000,00
16915751.006-Pavimentação de Ruas	Cr\$ 3.000.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações	Cr\$ 3.000.000,00





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08421882.010-Functo e manut.Ens.Reg.	Cr\$	5.000.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$	3.000.000,00
3.1.2.0-Material de consumo	Cr\$	1.000.000,00
3.1.3.0-Serv.terc.e encargos	Cr\$	1.000.000,00
<u>08-ENCARGOS GERAIS</u>		
03080332.011-Amortização e enc.dív.inter.	Cr\$	700.000,00
3.2.6.0-Enc.da dívida interna	Cr\$	200.000,00
4.3.5.0-Amort.da dívida interna	Cr\$	500.000,00
07390312.012-Cont.Assoc.dos Municípios	Cr\$	150.000,00
3.2.3.0-Transf.a inst.privadas	Cr\$	150.000,00
15824922.013-Cont.Previdencias	Cr\$	200.000,00
3.1.1.0-Pessoal	Cr\$	200.000,00
15844922.014-Cont.ao Pasep	Cr\$	150.000,00
3.2.8.0-Cont.p/forn.Pat.Serv.Público	Cr\$	150.000,00
Total	Cr\$	<u>24.568.550,00</u>

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/90.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de novembro de 1990.

**LUIZ NAPOLEÃO TELLES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.